



Câmara Municipal de Miracatu

Câmara Municipal

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/23

Autoria: Mesa da Câmara Municipal

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS QUE ESPECIFICA DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis os bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados e transferidos à Prefeitura Municipal para destinação final, que melhor convier:

Chapa patrimônio	Descrição
081	BANDEIRA DE MIRACATU BORDADA C/ROSETA
082	BANDEIRA DE SÃO PAULO C/ROSETA
083	BANDEIRA DO BRASIL C/ROSETA
101	BRASÃO MUNICIPAL
203	CIRCULADOR DE AR ARNO 30 CM 110V BRANCO
227	BANDEIRA DO MUNICIPIO TERGAL BORDADA
228	BANDEIRA DO SÃO PAULO TERGAL BORDADA
229	BANDEIRA DO BRASIL TERGAL BORDADA
314	CAM DIG FOTOGRAFICA SONY 12M 4X2,7
833	CELULAR SAMSUNG JI MINI PRETO
133	TAPETE COLORIDO 1,50X 2,00
812	COMPUTADOR AIO AZI-751-BR12 i3 2.10ghz 4gb itb 19,5 5015U Acer
131	TAPETE COLORIDO 1,5X2,00
352	NOBREAK 1000 VA BIVOLTE SMS
209	ESCADA DE MADEIRA 6 DEGRAUS

Art. 2º Fica autorizada ainda baixa patrimonial dos bens acima especificados no rol do patrimônio do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de agosto de 2023.

PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
Presidente